

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADA MO DIARIO OFICIAL DE 24.41.2001

LEI Nº 2440

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROMOVER A DOAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS PARA IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E PARA A CONSTRUÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, sob forma de DOAÇÃO, ao Estado do Espírito Santo, representado pela Secretaria de Estado de Educação, uma área de terras localizada à rua Putiri, Centro, Sede do Município de Serra, medindo até 7.600,00 m² (sete mil e seiscentos metros quadrados), desmembrada de área maior adquirida pelo Município de Serra conforme autorização contida na Lei Municipal nº 967/86.

Parágrafo Único - A área objeto da presente DOAÇÃO tem por finalidade específica a implantação de um Centro de Referência da Educação Profissional do Ensino Médio.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, sob forma de DOAÇÃO, à União Federal, uma área de terras localizada à Rua Domingos Martins, Centro, Sede do Município de Serra, medindo 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), desmembrada de área maior adquirida pelo Município de Serra conforme autorização contida em Lei Municipal nº 967/86.

Parágrafo Único - A área objeto da presente DOAÇÃO terá destinada ao uso pelo Tribunal Regional Eleitoral para a construção da Sede do Cartório Eleitoral.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 13 de novembro de 2001.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Muzicipal

Processo nº 057.1692/2001

Praça Dr. Pedro Feu Rosa nº 01 - Centro - Serra/ES - PABX 251-8000 - TELEFAX 251-1486